

Corte:

Mez. 15
Trimestre. ... 35
Semestre. ... 65
Anno. 125

O CONSTITUINTE

Orgão da Democracia e das Empresas industriais de utilidade geral.

Numero avulso, 40 rs.

Numero atrasado 100 rs.

ESCRITORIO:

101 RUA DO OUVIDOR 101

Proprietario e Director — ANFRISO FIALHO,

DOUTOR EM SCIENCIAS POLITICAS E ADMINISTRATIVAS

TYPOGRAPHIA:

16 RUA DA QUITANDA 16

Escriptorio de Advocacia, Engenharia, Architectura e de Empresas industriais

TIRAGEM 5.000 exemplares

Como não publicamos o nosso Jornal aos domingos, resolvemos crear para o numero dos sabbados sob o titulo SUPPLEMENTO, algumas secções destinadas especialmente a fornecer aos nossos leitores assumptos de leitura delectavel e ao mesmo tempo util, taes como um folhetim semanal, pedaços de historia, de sciencias, de artes, de litteratura, etc., etc.

Para este fim daremos duas folhas.

Nesses numeros especiais haverá tambem uma secção de annuncios que publicaremos por modicos preços, sobre as seguintes bases:

Um annuncio de duas linhas. . . Rs. 100

Annuncio de tres ou quatro linhas Rs. 200

E assim em seguida, na mesma proporção.

Os annunciantes que quizerem que os seus annuncios sejam publicados durante uma semana inteira, isto é de sabbado a sabbado, pagarão apenas mais dois terços da importancia total que pagariam se publicassemos o annuncio durante seis dias seguidos.

Os preços acima indicados serão tambem os dos annuncios que forem publicados no correr da semana.

O CONSTITUINTE

Rio, 14 de Outubro de 1885.

Problemas urgentes

A IMMIGRAÇÃO

Resumindo as conclusões dos artigos anteriores, vemos:

1.º Que o problema da immigração só pôde ser resolvido pela vontade do Imperador;

2.º Que a monarchia não pôde querer resolver este problema;

3.º Que a monarchia é incompativel com a prosperidade e o

bem-estar, em uma palavra, com a felicidade do povo brasileiro.

Podem fazer-nos a seguinte objecção (uns, talvez, de boa fé, outros evidentemente por malicia ou unicamente com vistas de produzir uma defesa destinada a continuar a illudir os incautos):

O Imperador é um soberano constitucional; se é elle quem governa exclusivamente, é porque assim o querem os ministros responsaveis; queiram os ministros resolver o problema da immigração que elle será promptamente resolvido.

Esta objecção está encerrada nas interrogações que fizemos no primeiro artigo em que tratámos do problema da immigração, e que são estas:

Ousarão os ministros do Imperador tomar a iniciativa nessa solução? Terão elles bastante patriotismo e abnegação para preferirem demittir-se a serem simples amanuenses e instrumentos mais ou menos conscientes dos «caprichos do rei», como disse ha poucos dias o Sr. senador Affonso Celso? Vejamos.

Estas perguntas encerram, por um lado, a essencia do direito constitucional e da theoria do systema parlamentar e, por outro lado, a historia da monarchia em geral e particularmente do reinado do Sr. D. Pedro II.

Não podemos, pois, responder aqui senão muito resumidamente á objecção acima figurada.

Diremos em primeiro logar com Tocqueville que o governo monarchico constitucional ou a monarchia *moderada*, aquella que pretende conciliar os interesses oppostos da nação com os da monarchia ou de sua familia «é uma chimera»; d'onde se conclue que, segundo aquella competentissima autoridade, o governo de qualquer monarchia é necessariamente absoluto, isto é conforme a sua vontade soberana. E é justamente o que se tem dado no Brazil. Não fallando do Sr. D. Pedro I, que era francamente despotico, lembraremos apenas que, segundo as citações

dos nossos mais notaveis politicos o Sr. D. Pedro II é quem, de facto, governa exclusivamente este paiz, e que têm sido baldados todos os esforços dos mais corajosos e dignos estadistas brasileiros para fazel-o entrar no regimen da legalidade.

Uns, como Eusebio de Queiroz e José Bonifacio, preferiram nunca mais aceitar o cargo de ministro do actual Imperador; outros fingindo que não o conhecem e illudindo a si mesmos, procuram fazer crer que é o Imperador quem se deixa por elles guiar e governar, mas no fundo vão tratando de advinhar-lhe os pensamentos e têm o maior cuidado de não propôr-lhe certas medidas administrativas porque sabem perfeitamente que elle as não deixaria realisar.

Póde-se, pois, dizer em principio que pelo facto de aceitar o cargo de ministro do Imperador o individuo abdica a faculdade de querer por sua propria vontade e, por isso não ousará jámais tomar a iniciativa em medidas que sejam contrarias aos interesses da monarchia.

Elle sabe que não pôde lutar com vantagem e que se iniciar a luta será infallivelmente derrotado, correndo, além disso, o risco de entrar para o *Libro Negro imperial*, que é peor do que o inferno do Dante.

Os ministros actuaes não formam excepção, e tem inteiro cabimento esta observação: quando elles aceitaram o cargo que Eusebio de Queiroz e José Bonifacio não quizeram aceitar pela segunda vez, e que outros, depois da experiencia d'estes dois grandes vultos, recusaram desde o primeiro convite, é porque queriam ser ministros, tinham amor ao cargo; e quando se tem empenho em exercer um cargo não se briga com aquelle que o dá.

Quereis uma prova da fraqueza de um dos ministros que precisamente devia ser aquelle que devia ser o mais forte e independente por que é o unico rico, o sr. Antonio Prado?

Lembra-vos que na opposição —

não ha ainda cem dias—elle disse que, como *governo*, não aceitaria ou não tomaria a responsabilidade da lei sobre a abolição da escravidão que se discutia então, e muito poucos dias depois a aceitou sem mudar-lhe uma virgula!

Os que conhecem os meios que o Imperador emprega para estragar todos os caracteres e inutilisar todos os homens politicos de um certo valor, devem saber que o principal titulo que aos seus olhos teve o Sr. Antonio Prado para fazer parte do gabinete actual foi justamente aquella sua allegação na opposição. Nomeando-o membro de um ministerio destinado d'ante-mão a aceitar a responsabilidade da lei que elle reprovava, o Imperador o fez com o firme proposito de obrigar-o, ou a desmentir-se a si mesmo, ou a deixar o cargo que tanto seduz.

Eis ahi mais um supposto independente no pelourinho dos partidos!

Quem for vivo verá que nem o Sr. Junqueira, cujas opiniões favoraveis á immigração temos citado, nem o Sr. Antonio Prado por cuja repartição corre a solução desse importantissimo problema, nem nenhum outro ministro do actual gabinete quebrará lanças pela immigração ou preferirá demittir-se antes do que realisar-a.

Se alguma cousa fizerem para salvar as apparencias ha de ser sobre o papel como está fazendo agora o ministro do imperio em materia de hygiene publica.

ANFRISO FIALHO.

O principio do fim

Aquelles que leram a parte do discurso que o Sr. Dr. Prudente de Moraes pronunciou na camara dos deputados relativamente ao dote da Sra. princeza D. Leopoldina reclamado pelo Sr. duque de Saxe, e que nós transcrevemos n'estas columnas, devem recordar-se que da argumentação irrespon-

divel do digno deputado paulista resultou as provas palpáveis, não somente do nenhum fundamento da reclamação do genro do Imperador, como também de não ter elle nenhum direito a receber na Europa a quantia annual de 75.000\$ que tem recebido durante 15 annos.

O Sr. Duque de Saxe só teria direito a receber aquella quantia, segundo o seu contracto matrimonial, residindo no Brazil. Tendo o poder executivo, do qual é chefe o sogro daquelle duque, dado á este durante o espaço de 15 annos, licença para residir no estrangeiro, sophismou a lei, e o fez com o fim de legitimar aquella dotação annual.

Por conseguinte, o Sr. Duque de Saxe recebeu indevida e illegalmente dos cofres do Brazil mais de mil contos de reis.

O mesmo argumento prevalece em relação as quantias que dous dos seus filhos receberam na Europa desde que nasceram.

Nos temos, pois, o direito, de exigir do genro e dos netos do Sr. D. Pedro II a restituição dos dinheiros que receberam illegalmente dos contribuintes brasileiros.

Bem sabemos que os reclamaremos em vão; mas nem por isso deixaremos de o fazer. Entretanto, fique o paiz sabendo como somos explorados pelos principes que nos governam.

NOTICIARIO

Foi aceita a desistencia que fez Manoel Basilio Teixeira Pires da serventia vitalicia dos officios de 2º tabellião e annexos de termo de Itaguahy.

Foi desligado da escola pratica de torpedos o capitão capitão-tenente Antonio Francisco Velho Junior.

O LIBELLO DO POVO

— TIMANDRO —

Todavia algumas grandes qualidades que inteiramente faltaram a seus ascendentes, dormiam nas sombras da liberdade de Pedro I. Um dia o toque da liberdade as ha de despertar; e os libellos que depuram e sublimam a consciência do infartado. Mas não se trata de que sopra o vento da liberdade, mas que está velado, e a face do libello teu cara ter.

O libello é o fogo que conquistaram os libellos, não conquistaram os libellos. Os libellos, onde quizesse a liberdade, mas a liberdade é a liberdade, e a liberdade é a liberdade.

Pelo ministerio da justiça, em portarias de hontem, foram marcados os seguintes prazos:

De 10 dias ao desembargador João Coelho Bastos, removido da relação de Belém para a da corte.

De dous mezes ao desembargador José de Araújo Brusque, removido da relação de Cuyabá para a de Porto Alegre; ao juiz de direito Jeronymo José de Campos Curado Fleury, nomeado desembargador da relação de Govaz.

De tres mezes ao desembargador Francisco Leite da Costa Belém, removido da relação de Belém para a de Our Preto.

De quatro mezes ao desembargador conselheiro Luiz Gonzaga de Brito Guerra, removido da relação de Ouro Preto para a da Fortaleza; aos juizes de direito Constantino José da Silva e Aurelio Ferreira Espinheira, nomeados desembargadores da relação de Belém.

De cinco mezes ao juiz de direito Serapião Euzébio de Assumpção, nomeado desembargador da relação de Cuyabá.

Embarcaram no encouraçado *Solimões* o escrevente Paulino Olavo Pessoa, e na canhoneira *Afonso Celso* o escrevente Pedro Joaquim Pereira Salda.

Hontem, ás 6 horas da tarde, um homem de cor branca, ao entrar no botequim anexo á estação central da estrada de ferro D. Pedro II, foi accommettido de um ataque. Conduzido a uma pharmacia proxima, ahi falleceu momentos depois.

O agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II mandou comunicar o occorrido ao Dr. Silva Mattos, delegado de semana, que, comparecendo no lugar, mandou remover o cadaver para o necroterio.

Hontem na sua casa do Barreto, Nitheroy, falleceu de molestia do coração o conselheiro Francisco Borges Xavier de Lima, em idade já avançada. Fôra por largos annos negociante nesta praça, onde era geralmente estimado. Foi encorporador e director de algumas companhias.

Nossas sinceras condolencias á sua desolada familia.

Está liquidada a questão das barracquinhas. O governo mandou que a camara designasse com toda a urgencia um local ou littoral, em que os commerciantes possam expôr á venda os seus productos sem os vexames a que os sujeitou a concessão *irreflectidamente* feita para o assentamento das barracas, a qual infelizmente se firma em contrato bilateral, que cumpre respeitar enquanto por mutuo accordo das partes contratantes não for elle rescindido.

São estas as proprias palavras do governo.

imperial. Para desgraça das empresas do despotismo, não existe meio algum de fuzilar as idéas; e esta impossibilidade é o que as mallogra. A desordem das ruas tinha sido vencida; mas a fermentação lavrava nessas outras regiões inacessíveis aos golpes da força bruta; D. Pedro o sentiu, e parecendo ceder ao impulso das exigencias da situação, e ás indicações da prudencia, outorgou uma constituição, onde sem duvida foram consignadas doutrinas, que são a gloria das nações cultas, e garantem a sua felicidade. Porém o designio perfido de baldada na applicação, e mesmo destruida mais tarde, quando se demudasse a phisonomia das circumstancias, occupou para logo a mente do Imperador e de seus aulicos.

(1) Foi ali, o agraço de todos os monarchas, tinham temporario, curavam as circumstancias, mas nunca perdendo de vista o objecto certo, que é aphorizar as leis e fazerem somente a phyllo que é proveitosa á monarchia.

Por portaria de hontem concederam-se oito mezes de licença, nos termos do art. 2º do decreto n. 6.857 de 9 de Março de 1878, ao conselheiro Francisco Liberato de Mattos, presidente da Relação de S. Salvador, para tratar de sua saúde.

Concedeu-se licença ao Dr. João Chrysostomo da Matta Bacellar para aceitar e usar o titulo de Barão da Matta Bacellar, com que foi agraciado por sua magestade fidelissima.

O ministro do imperio deu o seguinte despacho a um requerimento que lhe fez o illustre Dr. Domingos Freire, pedindo uma remuneração pelos serviços prestados com o estado das causas e tratamento da febre amarella, — de que foi incumbido por um aviso d'aquelle ministerio: *Dirija-se ao poder legislativo, visto não haver verba para pagamento de qualquer gratificação.*

Agora o publico que veja esta autorisação:

Solicitou-se:

Do ministerio da fazenda o pagamento da quantia de 280\$, importância das gratificações correspondentes ao mez findo, que competem aos dois fiscaes do serviço de limpeza das praias e incineração do lixo na ilha de Sapucaia.

Isto vae sem commentarios.

Os nossos collegas da *Gazeta da Noticias* publicaram hoje o seguinte telegramma:

« O conselheiro Silveira Martins e mais representantes da provincia tiveram uma ruidosa recepção nas cidades do Rio-Grande e de Pelotas. Na sua viagem a esta capital foram recebidas a 12 leguas de distancia por grande numero de pessoas, que iam a bordo de um vapor especial.

« No seu desembarque foram conduzidos em triumpho por enorme multidão.

« A agitação popular é immensa contra os attentados da presidencia da provincia.

« O senador Silveira Martins proclamou a ordem, aconselhando a resistencia legal e pacifica, e compromettendo-se a levar aos tribunales o presidente criminoso.

« De todos os pontos da provincia chegam adhesões á resistencia em todos os terrenos.»

O governo imperial negou ao dr. João Baptista de Lacerda, por falta de verba no orçamento, os meios necessarios para continuar nos focos da molestia as investigações e pesquisas, da «Peste de cadeiras e suas analogias com o beri-beri».

Muito bem!

Se o governo continuar assim por estes 15 dias podemos pagar toda a nossa divida!

Ah! Sr. Mamoré...

Contra a observancia franca e leal da constituição não militava a mesma ordem de pretextos, que haviam motivado o naufragio da constituinte?

(1) A liberdade não era ainda essa inimiga nata da monarchia? Os foros da plebe não coarctariam as prerogativas hereditarias e divinas do principe? Não estava decidido pela corte, que todos os liberaes são demagogos e futores da anarchia? A pobreza da pessoa Real não se derogaria, se subordinasse sua vontade soberana ao influxo de parlamentos eleitos pela canalha facinorosa.

Fosse instituido embora um simulacro de governo livre, que respondesse á verigem dos tempos; mas a realidade do poder permaneceria inteira.

(1) Por isso dissemos no nosso folheto programmatico: os proprios deputados constituintes foram expulsos do santuario nacional pelos canhões de D. Pedro I; porque tanto o lobo não faria a menor cousa aos cordeiros e aos membros da camara politica se tanto fosse o necessario para a conservação do throno?

O directorio central de Pariz do partido conservador, organizado especialmente para dirigir as eleições d'este anno, mandou publicar um extenso manifesto politico, em que são expostas as idéas do partido.

A lucta para vencer em 2º escrutinio é renhida, e todos os partidos empregam a maior actividade para obter a victoria.

Theatros

HOJE

Sant'Anna.—A's 8 1/2, O dia e a noite.

Polytheama.—*Espectaculo variado.* Recreio Dramatico: Beneficio da Sociedade Musical Recreio de S. Christovão, com o drama *No seio da morte.*

Alfinetadas

Applicaram-se hontem:

Chapa n. 3

Visita imperial á Academia das Bellas Artes.

Chapa n. 17

Visita imperial ao Museu Nacional.

Não é somente Tiberio que anda matando o tempo percorrendo os corredores d'este ou d'aquelle edificio, ou assistindo ás exhibições dos jovens nas escolas para saber quaes são aquellos cujas azas elle deverá cortar no futuro.

Tambem os seus ministros andam a passear por aqui e por acolá.

E' tão agradável percorrer as ruas da cidade, de carro e acompanhado de ordenanças galopando á cavallo, para mostrar-se no poder!

Fritz.

REVISTA DA IMPRENSA

A *Gazeta da Tarde* acha triste recordar o passado! e diz que já houve tempo em que tivemos mais do que temos hoje; festas, cortejos, companhias lyricas subvencionadas, bailes ás legações, banquetes esplendidos.

Hoje somos uma especie de Pedro Sem, que já teve e agora não tem!

Chora nêê, papai e mamãe tem dinheiro!...

O *Diario de Noticias* começará amanhã a publicar a sua *Seção italiana*.

como antes entre as mãos arbitrarías do principe; quando os representantes da nação desabusados da apparencia enganadora das formas, reclamassem o cumprimento da palavra constitucional, nenhum caso se faria de suas vozes e autoridade. (1) Neste pensamento cifrou-se por algum tempo a historia da politica imperial em relação ao systema jurado, historia cheia de lutas ardentes, fecundas, e gloriosas algumas vezes para o partido da liberdade. Mesmo mutilada, ludibriada, e torcida em todos os sentidos pela mão de ferro do despotismo, ainda assim essas formulas tutelares da constituição pesavam em demazia a Pedro I, que emprehendeu nullificá-la por uma reforma, em que para o futuro nada servisse de amparo aos direitos do cidadão.

Continúa.

(1) Fazam hoje a experiencia, e verão de quantos pães é feita a canção.

Que saudades temos das *Choses du jour!*...

Bon trovato.

O collega tem um correspondente em S. João do Paraizo que não deixa nada a desejar.

«Mas, infelizmente, com a grande secca que atravessamos, já vi pés de café cujos botões, em vez de desabrocharem, estão seccando, e se não tivermos chuva n'estes poucos dias, receio que não vingue a *fructu da flor de Setembro*, visto estarmos debaixo da pressão de um sol abraçador e já com sete mezes de secca. Por duas ou tres vezes choveu em alguns logares, no meo de Setembro, mas foram estas tão insignificantes, que de nada valeram.»

Accrescenta ainda:

«P. S.—Ha dois dias cahio alguma geada, e a atmosphera continúa muito fria, o que me faz crer que não tere-mos chuva tão cedo.»

Eu tambem acredito...

E se cahio alguma geada é certo que deve estar muito fria a atmosphera!... É um sorvete!

O *Diario do Brazil*... approximei-me... Era um *blague* reclame ao almanack...

Toca o hymno!

A *Gazeta de Noticias* avisa que a 24 de Agosto do anno passado deu noticia de um drama de sangue representado no becco do Cotovello.

Tendo-se esquecido de dar opinião sobre a peça aproveita a opportuni-dade para diser que ello não fará carreira.

É pena!

O *Paiz* sabe que alguns fazendeiros do interior desejam saber noticias do partido liberal.

É facil, o Sr. A. de Siqueira das 9 ás 3 está sempre no escriptorio.

O *Diario Official*, trata de um novo processo para fabricar manteiga.

Não ensina porem em que folha se deve embrolhar.

O *Escaravelho*, anda no jogo da hortaliça.

Isto com certeza é jogo novo!

Não será?

Juvenal.

Espirito dos outros

Em 1846, por occasião da queda de Luiz Felipe, um actor mediocre foi a Paris com o fim de dar algumas representações no theatro da Porte-Saint-Martin.

Debutou recitando este verso:

— *Aux trane doloureux que partido tomarei!*

Um espectador grita-lhe da platée:

— *Amigo, aprende a mala, e lara como o rei!*

Frederico Lemaitre.

De todos é sabido que perdeu Napoleão a batalha de Leipzig. Passando revista alguns annos mais tarde ás suas tropas, viu um granadeiro com a cara coberta de cicatrizes, e como estava nesse dia aborrecido, perguntou-lhe:

— *Em que taverna te puzeram a cara nesse estado, pedago de bebado?*

— *Na de Leipzig, senhor, onde agora se gastam pagas o vinho.*

Os *Claqueurs*, isto é, os homens a quem as empresas theatraes pagam para applaudir são ha muito conhecidos em todas os paizes, embora a sua origem dimanhe da França.

A seguinte anecdota é caracteristica: Um homem applaudia freneticamente uma peça de Lagrange bradando ao mesmo tempo: — *Isto é uma borracheira!* perguntaram-lhe o motivo — *Recebi dinheiro para dar palmas, e heide applaudir, mas não posso deixar ao mesmo tempo de dizer o que penso.*

Este era consciencioso.

Um homem casado e da alta sociedade, passara durante trinta annos, todas as noites em casa da Sra. L...

Morre-lhe a mulher. Aconselha-ram-n'o para que desposasse a Sra. L...

— *Nessa não caio eu, disse o fidalgo: não saberei mais onde passar todas as minhas noites.*

(Léo Lespès).

Assigna-se e vende-se esta folha no respectivo escriptorio, rua do Ouvidor n. 101, na rua de Gonçalves Dias n. 33 e na typographia, rua da Quitanda n. 16.

SUPPLEMENTO

DO

CONSTITUINTE

(LEITURA PARA OS DOMINGOS)

Sob o titulo acima indicado publicaremos todos os sabbados, com a data do domingo seguinte a folha especial que temos annunciado na primeira columna do jornal.

No primeiro numero e o destas publicações especiaes daremos entre outras cousas,

1. A Conferencia dos Divinos.

2. Recordações.

As «Recordações» são ineditas. É uma especie de auto-biographia e uma collecção de episodios da vida do redactor d'esta folha. Ha nesta exposição franca, sincera e sem pretensões do autor, muita coisa sobre a guerra do Paraguay e outras que podem servir aos seus concidadãos de uteis lições para a «lucta pela existencia» neste e nos seguintes reinados «bragantinos».

Estes numeros vender-se-hão em separado e pelo mesmo preço da folha, isto é 10 Rs.

O primeiro numero só sahirá no dia 17 do corrente.

Os annuncios para esta folha só serão recebidos no escriptorio da Rua do Ouvidor n. 101. Os preços são os seguintes:

Annuncios de duas linhas Rs. 100

Annuncio de tres ou quatro linhas. Rs. 200

E assim em proporção.

Para as publicações a pedidos o preço é de Rs. 100 a linha.

PRÓCESSO

DA

MONARCHIA BRAZILEIRA

NECESSIDADE

DA

Convocação de uma Constituinte

CAPITULO II

Em 1880, o senador Silveira Martins, que acabava apenas de sair do ministerio, disse em presença de todo o gabinete presidido pelo Sr. Martinho Campos, por occasião de um jantar politico no *Hotel dos Estrangeiros*: «... a camara dos deputados é creatura do governo; no senado está enthronizada a ignorancia; os ministros só fazem o que o Imperador quer.» E cinco annos depois, em 1885, disse em uma das sessões do senado: «A interferencia do chefe do Estado até nas nomeações de porteiros e outros de nenhuma ou insignificante importancia é uma das causas da perversão do systema representativo entre nós.»

Finalmente, ainda o Sr. Saraiva, sendo presidente do conselho dos ministros, em Julho d'este anno, e quando, em obediencia aos deveres do cargo que occupava, inventou uma circumstancia attenuante em favor do Imperador dizendo que «o governo pessoal tinha cessado com a nova lei eleitoral de 1881» não pôde deixar de reconhecer e confessar «que até então houve *absolutismo*» (textualmente.)

XVI

Se das affirmações individuais passarmos ás declarações collectivas, eu não poderei citar nenhuma mais eloquente e significativa do que a que foi feita pela camara dos deputados na sessão de 31 de Julho do anno atrazado. Alli, naquella memoravel sessão, o Sr. Ferreira Vianna, membro eminente do partido conservador, qualificou o reinado e a politica do actual Imperador n'estes termos: «Quarenta annos de reinado, quarenta annos de mentiras, de perfidias, de prepotencia e usurpação. Principe conspirador; Cesar caricato!» Esta sentença recebeu uma confirmação solemne de todos os deputados presentes, primeira-mente pelo silencio profundo e approbatorio, sem uma unica contestação, com que foi ouvido o grande orador; em segundo lugar porque foi abraçado por todos elles no fim do seu discurso (vide *Diario Official* de 1 de Agosto do anno atrazado). (1) Note-se que entre os deputados presentes que abraçaram o auctor da sentença sobre o Impe-

rador e a sua politica estavam aquellos que eram ministros e os que já o tinham sido.

Não acho fóra de proposito dizer aqui que, no caso de tomar-se em consideração a confissão do Sr. Saraiva de que o absolutismo do Imperador só cessou com a nova lei eleitoral, se poderá augmentar e corrigir a sentença do Sr. Ferreira Vianna dizendo: Quarenta annos de reinado, *quarenta annos de absolutismo*, de mentiras, perfidias, etc.

XVII

Mas será verdade que o governo pessoal cessou com a promulgação da nova lei eleitoral?

Terá algum fundamento essa *sahida* do sr. Saraiva, auctor daquella lei que restringiu descommunalmente o numero dos votantes para representantes da nação?

Vejamos. Para ter havido *absolutismo*, como confessas, etc. que houve, foi necessario ter havido usurpação. Ora, a usurpação é um acto criminoso e de deshonestidade politica. Portanto, o Imperador, foi, na propria opinião do sr. Saraiva, criminoso e deshonesto durante os quarenta annos que exerceu o absolutismo. Mas como explicará o sr. Saraiva o phenomeno physiologico da mudança subita do Imperador de deshonesto (usurpador), que era, para um governante honesto (fiel cumpridor da lei) só pelo facto da promulgação de uma lei eleitoral. Ainda mesmo que esta lei estabelecesse uma penalidade para o Imperador—o que não podia fazer visto ser elle inviolavel e irresponsavel—ainda assim eu não poderia comprehendere como é que essa lei podia tornar honesto um homem deshonesto. A deshonestidade sendo um acto *voluntario* eu não posso comprehendere, repito, como é que uma disposição legal, *mesmo quando ella se refere a um dado individuo*, deva necessariamente influir sobre a sua vontade, e *tão effizamente* que elle mude subitamente de conducta. Desde quando as leis penaes fizeram cessar os crimes e os delictos? Em que paiz já se viu a pena de morte acabar com os assassinos? E note-se que o particular que assassina está sujeito a ser preso, processado e condemnado á morte, ao passo que o Imperador é inviolavel e irresponsavel, é chefe da força publica e traz os juizes debaixo de sua dependencia.

(Continúa.)

Leiam sabbado o supplemento.

Agências do Constituinte

Rua do Espírito Santo n. 2 A.
 » » Visconde do Rio Branco
 ns. 10, 19, e 63.
 Rua da Constituição n. 1 B B.
 » dos Invalidos ns. 35 e 98.
 » do Lavradio ns. 41 e 173.
 » do Rezende n. 119.
 » do Riachuelo ns. 144, 336 e
 Plano Inclinado.
 » do Evaristo da Veiga ns.
 6 e 100.
 Largo da Lapa n. 5.
 Rua do Cattero ns. 17 e 273.
 » das Laranjeiras n. 36.
 » da Passagem n. 24.
 » S. Clemente n. 61. — Tabacaria Turca.
 Praça do General Ozorio, chalet
 n. 2.
 Kiosques ns. 27 e 88 do largo de
 S. Francisco de Paula.
 Estrada de Ferro D. Pedro II,
 Francisco Vetroneille.
 Estrada de Ferro D. Pedro II, An-
 tonio Sereno.
 Praça II de Junho.
 Rua do Conde d'En ns. 82 e 212.
 » de Catumbi n. 39.
 » de Haddock Lobo n. 6.
 » da Quitanda n. 138
 » do Carmo n. 3.
 Rua da Mizericórdia n. 7.
 Mandarin, largo do Paço junto a
 salla imperial.
 Kiosque Triunpho, rua Primeiro
 de Março, esquina da do Ou-
 vidor.
 » de Bragança n. 33.
 » da Prainha n. 80.
 » Larga de S. Joaquim n. 150.
 Kiosque n. 1, rua 24 de Maio.
 Ponte Ferry, Côte.
 » » Nictheroy.
 » » S. Domingos.

ANNUNCIOS

DR. ALBERTO DE CARVALHO

Advogado

17 RUA DA QUITANDA 17

SEPTIPATHIA—O Dr. J. B. Poli trata e cura molestias difficeis, chronicas e ás vezes os desenganados. Especialidades: elephantiasis das pernas, canceroides, canceros do utero, ulceras bravas, fistulas, darrthros, catharrhos, leucorrhéa, bronchite e tísica; na rua do Sacramento n. 16.

Os doentes do interior que quizerem experimentar o tratamento com a septipathia descreva suas molestias em carta ao Dr. J. B. Poli, rua do Sacramento n. 16, que serão attendidos.

O Constituinte

aceita annuncios nas seguintes condições:

Na secção correspondente, (ultima pagina), a 800 rs. cada um quadro. Intercalados no texto, a 500 rs. a linha. Em lugar especial, de leitura obrigatória, a 18 a linha.

TYPOGRAPHIA DO CONSTITUINTE

Este bem montado estabelecimento, dispondo de pessoal habilitado para tudo o que diz respeito á arte typographica, aceita todos os trabalhos, garantindo-se promptidão, modicidade nos preços e nitidez na impressão.

Imprimem-se rapidamente

CIRCULARES, FACTURAS, CARTÕES,
 CONTAS CORRENTES, PROGRAMMAS DE
 ESPECTACULOS, ETC., ETC.

16 Rua da Quitanda 16

Grandes Importantes Pechinchas

RUA DO EVARISTO DA VEIGA N. 63

(CANTO DA RUA DE MARANGUAPÉ)

À Proprietaria d'este estabelecimento tendo de retirar-se para a Europa rezolveu vender as fazendas a preços baratissimos

A SABER

Lã para vestidos de Sra., a 500 rs. o metro; damassés de pura lã, alta novidade, á 800 rs. o metro, vale 1\$400; damassé de linho, á 400 rs., vale 1\$000; brancos novidade a 200 rs., valem 600; linhos a 360 rs., valem 800; grande quantidade de zéphi de linho a 400 rs., valem 800; damassés de seda em cores a 2\$000; merinós enfiados de cores á 1\$000, valem 2\$000; merinós pretos cachemira de 1\$000, para cima; lindos popelines de cor á 2\$000; um saldo de lindos oxford muito largos a 280 e 400 rs.; 10,000 metros de chitas em percal a 280 e 360 rs.; 8\$000 metros cretonne francez a 400 rs. o metro; fustão de cor a 600 e 700 rs.; cretones em cores para colchas a 500 e 600 rs.; 5,000 metros de cassas de linho a 240 rs.; morins muito superiores peços com 20 metros a 3\$500, 4\$000, 5\$000, 6\$000 rs.; algodão cru a preços sem competencia; grandes saldos de camisas brancas e para acabar á 2\$500, 3\$000, 3\$500, 4\$000, abatimento a duzia; collarinhos de linho á 5\$500 e 6\$000 a duzia; punhos de linho a 8\$000 e 9\$000 a duzia; ceroulas para homens a 800, 1\$000, 1\$200 e 1\$400; camisas de meia superiores á 800, 1\$000 e 1\$200; meias para homens, brancas e de cores a 300, 400, 500, 600 rs.; ditas para homens e meninos, brancas e de cores á 300, 400 e 500 rs.; ditas brancas para Sras. á 300, 400, 500 e 600 rs., ditas em cores a 500, 600, 700 e 2\$; superiores camisas bordadas e rendadas a 2\$, 2\$500 e 3\$; saias brancas bordadas a 2\$500 e 3\$; bordados a 3\$500, 5\$ e 6\$; paletós de cazemira de 8\$ a 20\$; ditos para crianças de 5\$, 6\$ e 7\$; vestidinhos brancos e de cores a 1\$ e 1\$200; vestidinhos de linho a 2\$500; vestidinhos de casimira a 3\$ e 4\$; 50 riquissimos peignoirs brancos bordados a 1\$50 valem 40\$; 100 chales de malhas branco e de cores a 1\$, valem 4\$; 2,000 gravatas para senhoras bordadas, a 300 rs., valem 1\$; grande porção de chales cazemira de 1\$500, 2\$, 3\$, 4\$, 5\$; lindas capas de cazemira diagonal a 2\$5\$; lindas capas damassés a 40\$, valem 80\$; 200 fichus pretos bordados a 2\$500, valem 8\$; grande porção de fichus de touquim em cores a 6\$ e 7\$; fichus seda crê ne a 6\$, custavão 12\$; vestidinhos de fustão a 2\$500 e 3\$; plissés brancos de 300 rs., para cima; vellutinas e velludos a preços sem rival. Um saldo de leques lindas cores a 500 rs. Um saldo de riquissimos leques de setim a 3\$ e 4\$, valem 10\$; lindos lenços de cores em seda a 1\$; colarinhos brancos para senhoras a 400 rs.; flanela de cores de 500 a 1\$; cretones francezes para lenções, muito largos, a 800 e 1\$; cobertores de pura lã grandes a 1\$800, 2\$, 3\$, 4\$, 5\$; 1,000 gravatas pontas largas para homens de gorgorão e setim a 300 rs. valem 1\$; brins brancos para roupa de homens 500, 600 e 700 rs.; galões de cores para enfeite de vestidos a 300 rs. a peça; tiras bordadas largas a 100 rs. a peça; rendas brancas de 500 rs. para cima; lenços brancos de bretanha, duzia a 2\$500; ditos de puro linho muito fino a 4\$ e 5\$000.

ENNOVAES PARA SENHORAS

A 6\$000

1 enxoval contendo: 10 metros cretonne francez.
 3 lenços brancos, finissimos.
 1 par de meias de côr, 1 gravata de setim.

A 8\$000

10 metros de cretonne francez.
 10 ditos de popeline.
 1 peça de algodão cru de 8 metros.
 1 par de meias de côr.
 1 linda gravata de setim.

A 10\$000

10 metros de cretonne francez.
 8 » superior Oxford.
 1 lindo fichu bordado.
 6 lenços brancos.
 2 pares de meias de côr.

A 16\$000

10 metros de lindo zéfi de linho.
 8 » de cretonne escosseze.
 1 peça de morim com 20 metros.
 1 » de algodão cru, com 8 metros.
 1 caixa com 6 lenços, brancos.

E QUASI DE GRAÇA

2,000 duzias botões brancos, jaspe, a 20 rs. a duzia;
 1,000 » » madreperola branca e de côr, grandes, para vestidos, a 10 rs. a duzia.
 500 duzias botões, setim de cor, a 100 rs. a duzia.

Para provar a realidade dos preços excessivamente baratos, offerecemos a todos os freguezes e famas, freguezes, que visitem este estabelecimento comprando de 10\$000 para cima, passagem gratuita nos bonds de qualquer ponto da cidade.

Dr. Aristides da Silveira Lobo

ADVOGADO

Rua da Quitanda n. 17

LOTERIAS

NO KIOSQUE CAPITÃO NEGRO

Praça da Constituição, canto da rua do Sacramento

VENDE-SE

BILHETES DE LOTERIAS DO IMPERIO

FAMA DA BARATEZA
FABRICA

DE

Gaiolas e Ratociras

FAZ-SE

qualquer obra por
emcommenda

90 Rua da Assembléa 90

LOTERIA DA BAHIA

Premio maior 200:000\$

EXTRACÇÃO

5ª FEIRA 15 DO CORRENTE